



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.322, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº041/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ARI MARIANO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ari Mariano da Silva a Rua Doze, que inicia na Avenida Evaristo Vilela de Carvalho e com término em uma estrada rural, compreendida pelas quadras 77 e 78 da planta cadastral desta cidade, no Conjunto Habitacional Água Limpa.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de setembro de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

